

PREFEITURA MUNICIPAL

1964

BOM JESUS DA PENHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I N. 18

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE R\$160.000,00

AQUISIÇÃO DE DUAS MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO

À CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

ART;- 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir mediante o pagamento de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros, de duas máquinas de escritório, sendo uma de escrever, marca - " Remington" 60.cmst. e a outra uma máquina de somar marca - " R.C. Allen", ambas de propriedade do sr. Edson Gouthier de Oliveira Gondin:-

Art.- 2º - Para pagamento constantes das despesas do art. 1º e sua incorporação no patrimonio da Prefeitura as referidas máquinas, fica aberto o crédito de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), sendo R\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) para a máquina de escrever, e R\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para a máquina de somar:- nas seguintes dotações orçamentarias:- 8 04 1 e 8 10 4, materiais permanentes.

Art.- 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação:-

MANDO, PORTANTO, A TODAS AS AUTORIDADES A QUM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUEM CUMPRAM E FAÇAM CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM:-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA, 5 DE JUNHO DE 1964

Benedito Antonio Ribeiro

BENEDITO ANTONIO RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

Waldyr Abrahão

WALDYR ABRAHÃO

SECRETÁRIO